LEI Nº. 5.756 DE 17/12/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 352.400,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal Habitação
Função 16: Habitação
Subfunção: 482: Habitação Urbana
Programa 18: Moradia para todos
Projeto 1.102 – Projeto de Trabalho Social - PMCMV
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 352.400,00
Recursos 23410 – Transf. Conv. União – Outros – Manutenção

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação até o valor de **R$ 352.400,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais),** conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	*Valor orçado em 2016 (A) + Excessos abertos em 2016*	*Estimativa de Arrecadação para 2016, conforme a tendência do exercício (B)*	*Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)*
23410	*181.000,00*	*533.400,00*	*352.400,00*
		TOTAL	***352.400,00***

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 17 de dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento